



**DECRETO Nº 14.082/2025**

Concede aposentadoria ao servidor público municipal **PABLO DE SOUZA VIANNA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados sobre 62% da média aritmética simples das remunerações, considerando o total de 21 ano(s) de tempo de contribuição previdenciária e reajuste pelo índice do INSS, a **PABLO DE SOUZA VIANNA** matrícula nº 4855, no cargo estatutário de Agente de Serviços de Educação e Cultura Municipal, Padrão F, Referência VI, com fundamento legal no art. 12, Inciso I, c/c art. 14 e 15, inciso I da Lei nº 3.631/2021, de acordo com Processo Administrativo Digital (E-Docs) nº 2025-TWXBK.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2025.

Alegre – ES, 30 de setembro de 2025.

**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal de Alegre

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração

**JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretora Presidente do IPASMA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NEMROD EMERICK**

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 30/09/2025 13:38:43 -03:00

**WAGNER DE PINHO PIRES**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

GSEAD - SEAD - PMAL

assinado em 30/09/2025 12:04:50 -03:00

**JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**

DIRETOR DE AUTARQUIA

IPASMA - SEAD - PMAL

assinado em 30/09/2025 13:34:00 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/09/2025 13:38:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TR9FZ0>